



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita **Matricula:** 3588

Contato/E-mail para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para farmácia do pronto atendimento do Município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos que serão adquiridos através desta demanda são de extrema necessidade nos atendimentos do pronto atendimento do município de Perdigoão. A aquisição de medicamentos ocupa um papel de destaque, uma vez que se trata de um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas. Sua falta pode impedir o início do tratamento adequado e contribuir para a descontinuidade do mesmo, levando ao agravamento dos sintomas, prolongamento do tempo de internação e, por vezes, ao óbito. Isto afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo no Município de Perdigoão.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	FLATICONA 75MG/ML GOTAS 10ML-BELFAR PRINCÍPIOA TIVO:SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	100	UND	1,79	179,00
02	LABCAINA 20MG/G GELEIA 30GR C/1- PHARLAB PRINCÍPIO ATIVO:LIDOCAINA 2%GELEIA 30GR	100	UND	6,90	690,00

Total: 869,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Empresa Idônea;
- Referência em fornecimento de insumos na região;
- Menor preço recebido;
- Já fornece para o município.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha:347

Fonte:1706

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Vale Comercial LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Flaticona:

- Drogeria Nova Esperança LTDA, valor **R\$214,00**
- Vale Comercial LTDA, valor **R\$179,00**
- Irmãos Mattar e Cia LTDA, valor **R\$378,00**

Labcaina:

- Drogeria Vinte e Dois de Setembro LTDA, valor **R\$804,00**
- Drogeria São Paulo S.A, valor **R\$850,00**
- Vale Comercial LTDA, valor **R\$690,00**

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Vale Comercial LTDA**, no valor de R\$869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Padre Alfredo Dohr,39 – Centro – Perdigoão/MG

8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

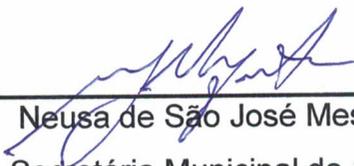
9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 05 de Junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 <hr/> <p>Ana Clara Oliveira 127.282.776-30</p>	<p>Data: ____/____/2024.</p>  <hr/> <p>Neusa de São José Mesquita Secretária Municipal de Saúde</p>